



PPREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

11.361.227/0001-89

Exercício: 2026

LEI Nº 690/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.218.728,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.218.728,56**

Excesso

02	07	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	330	17.512.1006.1208.0000	MOREILÂNDIA ESTRUTURADA	2.218.728,56	
			CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO		F.R.: 0 05
			00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos convênios de nº 00918/2024- SIAFI nº 969684/2024 e nº 02698/2024 - SIAFI nº 969774/2024) celebrados entre o município e a FUNASA.

Excesso: **2.218.728,56**

Artigo 3o. Esses valores não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº 690/2026 foi **PUBLICADA** no Mural da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, no dia 14 de abril de 2026, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.